

AS RESERVAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO ALTERNATIVA PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA CAIÇARA.

Ana Carolina de Campos Honora¹

Presentes na região costeira dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, as comunidades caiçaras, ameaçadas pela especulação imobiliária – dentre outros problemas – lutam cada vez mais para preservar sua cultura e seus costumes.

Ao analisarmos a ocupação das comunidades caiçaras atualmente, verificamos que a grande maioria se concentra no interior de Unidades de Conservação de proteção integral ou no entorno das mesmas.

A relação entre pessoas e meio ambiente é um assunto que causa polêmica há muito tempo. No I Congresso Mundial sobre Parques Nacionais, realizado em Seattle, em 1962, já se discutia o efeito do homem sobre a vida silvestre (MILANO, TAKAHASHI e NUNES 2004)..

O advento da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), que versa sobre a criação, implantação e gestão de espaços territoriais especialmente protegidos com o objetivo principal de conservação e proteção da biodiversidade, instituiu algumas categorias de unidades de conservação de uso sustentável que permitem a presença de comunidades tradicionais em seu interior e o manejo dos recursos naturais.

Segundo o § 2º do artigo 7º do SNUC, as unidades de conservação de uso sustentável têm como objetivo “*compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais*”, e se dividem em: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Historicamente, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável sucederam as Reservas Extrativistas, cujo conceito foi plantado em solos

¹ carol-ch@uol.com.br

amazônicos por seringueiros que lutavam contra os desmatamentos promovidos por grandes empreendimentos e buscavam a manutenção de seu modo de vida dependente do extrativismo de diversos recursos florestais (MOREIRA 2000).

RODRIGUES (2005) sustenta que os conceitos de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável se confundem e que, excluídos os aspectos políticos que nortearam a criação destas duas categorias de unidades de conservação, não existe nenhuma diferença substancial entre as mesmas.

Em recente trabalho de análise acerca da Reserva de Desenvolvimento Sustentável, VIANNA E SALLES (2006), ao entrevistar pessoas ligadas direta ou indiretamente a esta categoria de manejo, constataram que as principais dúvidas ocorrem com relação à área da unidade de conservação, especificamente no que diz respeito ao seu tamanho, domínio, se as populações devem ou não residir e à necessidade de demarcação de espaços de proteção integral. Existem ainda divergências referentes à iniciativa da população para criação e participação da mesma na gestão da unidade de conservação, bem como quais são as atividades permitidas, dentre outras.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS, prevista no artigo 18 do SNUC é definida como *uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.*

O projeto de lei do SNUC trazia a definição de populações tradicionais no inciso XV do artigo 2º, como *grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável.* Este conceito foi vetado sob o argumento de que “o conteúdo da disposição é tão abrangente que nela, com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil”, e que ele “alcançaria, praticamente, toda a

população rural de baixa renda, impossibilitando a proteção especial que se pretende dar às populações verdadeiramente tradicionais”.

Na ausência de um conceito definido, DIEGUES (2006) enumera diversas características das culturas tradicionais, dentre as quais destacamos: a relação com a natureza, seus ciclos e recursos, a partir da qual é construído um profundo conhecimento norteador do seu modo de vida; forte noção de território e conseqüentemente de pertencimento herdado dos antepassados; importância da unidade familiar, doméstica ou comunal e das relações de parentesco ou de compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais; reduzida acumulação de capital, importância das atividades de subsistência e alguma relação com o mercado; tecnologia simples, com impacto limitado sobre o meio; auto-identificação ou identificação pelo outro de se pertencer a uma cultura diversa.

Atualmente, a Estação Ecológica de Juréia-Itatins e Parque Estadual de Jacupiranga, ambos localizados no Estado de São Paulo, passam por uma recategorização de unidades de conservação e criação de mosaicos. Nos dois casos existem propostas de criação de Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

Vale ressaltar que, ao analisar o modo de vida das populações caiçaras, verifica-se que as mesmas sempre manejaram diferentes ambientes da Floresta Atlântica, transformando-os em um mosaico de áreas em diferentes estágios sucessionais de regeneração (SANCHES 2004).

No mesmo sentido, ADAMS (2000) aponta que, além da derrubada da mata para o plantio e da retirada de algumas espécies para o artesanato, para a medicina caseira e para a construção de casas e apetrechos, muitos recursos eram coletados nos ecossistemas associados à Mata Atlântica (mangues, restingas, costões rochosos) e que poucos autores fazem menção a estas atividades.

Segundo RESENDE (2002) a legislação ambiental de um modo geral não acompanha a grande variedade de recursos disponíveis na Mata Atlântica, sendo que, até os anos 80, tratava apenas do manejo de madeira em toras,

palmito e caixeta, devido a uma demanda social, política e econômica mais expressiva.

Aparentemente, não se trata então da inexistência, indisponibilidade ou desconhecimento de recursos naturais passíveis de serem explorados sustentavelmente, mas da falta de estudos e diplomas legais relacionados a este manejo.

Várias iniciativas em andamento aliando populações locais, organizações da sociedade civil e órgãos do Estado, têm demonstrado a possibilidade de manejo de inúmeras espécies florestais alimentícias, medicinais, aromáticas e ornamentais. Por se tratar de áreas com características cênicas bastante valorizadas por moradores urbanos, a atividade turística tem se constituído em potencial geradora de renda.

Como as Reservas de Desenvolvimento Sustentável foram recentemente instituídas e pelas poucas unidades de conservação desta categoria implementadas no Brasil, o assunto requer uma regulamentação mais detalhada.

Dessa forma conclui-se que, a criação e implementação de Reservas de Desenvolvimento Sustentável seja uma alternativa para viabilizar a conservação do meio ambiente aliada à manutenção da cultura das comunidades tradicionais detentoras de um saber acumulado sobre o ambiente.

BIBLIOGRAFIA

Adams, C. 2000. **Caiçaras na Mata Atlântica: Pesquisa Científica versus Planejamento e Gestão Ambiental**. Editora Annablume/FAPESP. São Paulo.

Diegues, A. C. 1994. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. NUPAUB/USP. São Paulo.

Diegues, A. C. **Culturas Tradicionais**. Disponível em <http://www.ibama.gov.br/resex/pop.htm>. Acesso em 10/10/2006.

Milano, M. S.; Takahashi, L. Y. e; Nunes, M. L. 2004. **Unidades de Conservação: Atualidades e Tendências 2004**. Curitiba.

Moreira, A. de C. C. 2000. **Reserva Extrativista do Bairro Mandira: a viabilidade de uma incerteza.** Editora Annablume/FAPESP. São Paulo.

Resende, R. U. 2002. **As Regras do Jogo Legislação Florestal e Desenvolvimento Sustentável no Vale do Ribeira.** Editora Annablume/FAPESP. São Paulo.

Rodrigues, J. E. R. 2005. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação.** Editora Revista dos Tribunais. São Paulo.

Sanches, R. A. 2004. **Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins Litoral Sul de São Paulo.** Editora Annablume/FAPESP. São Paulo.

Vianna, L. P. e; Salles, R. R. 2006. **Proposta de Regulamentação Reserva de Desenvolvimento Sustentável.** Programa Áreas Protegida e Apoio ao Arpa. WWF-Brasil. Brasília.